

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO N. 3.815/PMMA/2017.

"DISPÕE SOBRE A
EXONERAÇÃO DO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO DE MINISTRO
ANDREAZZA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, ARNALDO STRELLOW, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado, o Sr. **LUCINDRO DE SOUZA**, brasileiro, casado, matrícula nº. 569/570, residente e domiciliado no município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, do Cargo de Confiança de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, do Município de Ministro Andreazza.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na presente data.

Ministro Andreazza/RO., 12 de junho de 2017.

ARNALDO STRELLOW

Prefeito Municipal

MARCUS FABRÍCIO ELLER

Advogado do Município - OAB/RO 1549